Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13 345/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.770.012,46 (um milhão, setecentos e setenta mil, doze reais e quarenta e seis centavos) para reforço de dotações orcamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 24 de setembro de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 13.345/2019 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃ	O/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0010.3006	449051	203	591.666,21	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339030	100	5.000,00	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339039	100	5.000,00	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.846.0900.4182	339093	101	1.107.142,59	-
39.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIO DO OURO	04.122.0145.4191	449052	138	11.703,66	-
65.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	27.812.0025.4131	335039	138	49.500,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0011.3034	449051	101	-	1.107.142,59
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	28.843.0900.4190	469071	203	-	591.666,21
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.183.0131.4038	449052	138	-	49.500,00
39.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIO DO OURO	04.122.0145.4191	339039	138	-	11.703,66
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	15.452.0010.3019	449052	100	-	10.000,00
TOTAL	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				1.770.012,46	1.770.012,46

NOTA:

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 101 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS

Port. nº 1617/2019- Considera exonerada, a contar de 23/09/2019. ANTONIO CARDOSO DE BRITO JUNIOR do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por ter sido nomeado para cargo incompatível

Port. nº 1618/2019- Considera exonerado, a contar de 01/09/2019, LUIZ GUSTAVO DA SILVA MORAIS do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Despacho do Prefeito

RATIFICO na forma da Lei (F) nº 8.666/93, em seu artigo 25, inciso II, c/c o inciso VI, do art. 13, a contratação por inexigibilidade de licitação, em favor do Instituto Brasileiro Pró-Cidadania – CNPJ nº 00.460.831/0001-46, para inscrição do servidor Miguel Andrade Vitoriano, mat. 1242631-0, no 13º Seminário Nacional "Ouvidores & Ouvidorias" e o 5º Seminário Internacional Ouvidores, Defensores del Pueblo & Ombusdsman, nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2019, na cidade do Rio de Janeiro, no valor total de R\$1.990,00 (hum mil, novecentos e noventa reais)

Corrigenda

Portaria nº1605/2019, publicada em 20/09/2019, onde se lê: Processo $n^{o}20/4084/2018, \, leia\text{-se: Processo} \,\, n^{o}20/4084/2019.$

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO Nº 020/004248/2019- PORTARIA Nº 422/2019 **EDITAL DE CITAÇÃO**

CITADO (A): TAISA FERNANDA DA SILVA SOUZA, Professora I, Matrícula nº 1236.495-8 **ASSUNTO:** apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 195, XIII, da Lei nº 531/85; **PRAZO:** 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará REVELIA e seus efeitos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 241 § 2º e § 4º, da Lei nº 531/85; VISTA DOS AUTOS: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); HORÁRIO: 9:00 horas às 16:30 horas.

Despachos do Secretário
Averbação de Tempo de Serviço- Deferido- 20/0370, 3662, 4011,4370, 4576 e

Adicional- Deferido- 20/1137/19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Ato da Secretária

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL № 16/2019, que visa a aquisição de sistema de circuito fechado de televisão (CFTV) com sessenta e quatro câmeras analógicas de alta resolução (HDCVI/HDTVI/AHD), Full HD, a ser implantado na Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), com fornecimento, instalação e configuração das câmeras, gravadores, discos rígidos, power baluns, switch, nobreak, rack organizador, cabos e todos os componentes, insumos matérias de consumo e serviços acessórios para o funcionamento e acabamento de acordo com as especificações técnicas, incluindo ainda a garantia dos equipamentos fornecidos e serviços executados pelo prazo de doze meses, conforme as especificações constantes no ANEXO I- Termo de Referencia do Objeto, adjudicando o serviço a empresa RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP- CNPJ nº 31.978.612/0001-87, pelo valor total de R\$111.400,00 (Cento e onze mil e quatrocentos reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Leinº8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO Nº 026/2019

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 026/2019. PARTES: Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e C TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento do KIT LANCHE, conforme as especificações constantes do ANEXO I — Termo de Referência do Objeto. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$7.302,96 (sete mil, trezentos e dois reais e noventa e seis centavos). VERBA: PT nº16.72.04.122.0145.4192; CD: 3.3.3.9.0.30.99.00; Fonte 0.0.208, Notas de Empenho nº: 00161. FUNDAMENTO: Processo administrativo nº 78000023/2019, que se regerá pelas normas da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e do instrumento convocatório. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2019. EXTRATO Nº 023/2019

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 023/2019. PARTES: Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e a Empresa C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de CESTA BÁSICA. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 1.200,300,00 (um milhão, duzentos mil e trezentos reais). VERBA: PT nº 16.01.08.306.142.4159; CD: 3.3.9.0.30.99.00; Fonte 0.0.1.38, Notas de Empenho nº: 002061. FUNDAMENTO: Processo administrativo nº 090000541/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e do instrumento convocatório. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE PORTARIA SMU Nº 040/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Decreto 12903/2018 estabelece largura máxima para as dimensões dos Parklets sem, no entanto, considerar as diferentes características das vias:

RESOLVE

Art. 1º – Fica estabelecido a largura máxima de 1,80m em vias locais com estacionamento em ambos os lados e 2,00m em vias locais com estacionamento em apenas um dos lados.

Árt. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

- O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 20 § 3º da Lei 2.186/2009 e no Art. 106 do Decreto Municipal nº 12.219, de 2016 (Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Administrativos), resolvem dar publicidade aos acórdãos:
- Processo Administrativo nº 130/000150/2018 Autuado: Drogaria Pacheco S/A.
 Ementa: Recurso voluntário. Exibir publicidade. Recurso desprovido. Mantença do Auto de Infracão.
- Processo Administrativo nº 130/002154/2018 Autuado: Drogaria Pacheco S/A. Ementa: Recurso voluntário. Toldos sem autorização. Recurso desprovido. Mantença do Auto de Infração.
- Processo Administrativo nº 130/000151/2018
 – Autuado: Drogaria Pacheco S/A. Recurso Voluntário. Exibir publicidade. Recurso desprovido. Mantença do Auto de Infração.
- 4. Processo Administrativo nº 130/000382/2019– Autuado: Drogaria Pacheco S/A. Ementa: Recurso Ofício. Exibição de publicidade. Recurso desprovido. Mantença do Auto de Infração.
- Processo Administrativo nº 130/000617/2019 Autuado: Drogaria Pacheco S/A.
 Ementa: Recurso Voluntário. Exibição de publicidade. Recurso desprovido.
 Mantença do Auto de Infração.
- 6. Processo Administrativo nº 130/000134/2019 Autuado: ART NIT livraria Itda EPP. Ementa: Recurso Voluntário. Alvará. Recurso provido. Cancelamento do Auto de Infração.
- 7. Processo Administrativo n º 130/000401/2019 Autuado: Levi Alves da Silva. Ementa: Recurso de Ofício. Alvará. Recurso provido. Mantença do Auto de Infração. 8. Processo Administrativo nº 130/000631/2018- Autuado: Canto de Bala Comércio e Doces e Biscoitos Ltda. Ementa: Recurso de Ofício. Alvará. Recurso desprovido. Cancelamento do Auto de Infração.
- 9. Processo Administrativo nº 130/000630/2018 Autuado: Canto de Bala Comércio e Doces e Biscoitos Ltda. Ementa: Recurso Ofício. Alvará. Recurso desprovido. Cancelamento do Auto de Infração.
- Processo Administrativo nº 130/000135/2019 Autuado: ART NIT livraria Ltda.
 EPP. Ementa: Recurso Voluntário. Alvará. Recurso desprovido. Mantença do Auto de Infração.
- 11. Processo Administrativo nº 130/000348/2018— Autuado: MBF Agencia de viagem e Turismo Eireli. Ementa: Recurso Voluntário. Logradouro público. Recurso desprovido. Impossibilidade. Recurso Desprovido. Manutenção do Auto de Infração.
- desprovido. Impossibilidade. Recurso Desprovido. Manutenção do Auto de Infração.

 12. Processo Administrativo nº 130/000991/2019- Autuado: Vestibular do Chopp de São Domingos. Ementa: Recurso Voluntário. Logradouro público. Impossibilidade. Recurso Desprovido. Manutenção do Auto de Infração.
- Recurso Desprovido. Manutenção do Auto de Infração

 13. Processo Administrativo nº 130/002311/2018 Autuado: Campinense Bar Lanchonete e restaurante Ltda. Me. Ementa: Recurso voluntário. Ocupação de lagradeura pública. Pocurso arvida Consolando a Auto de Infração.
- logradouro público. Recurso provido. Cancelando o Auto de Infração.

 14. Processo Administrativo nº 130/001084/2018- Autuado: Berom Niterói Roupas Ltda. Ementa: Recurso Ofício. Obstruir passeio público. Recurso provido. Mantendo o Auto de Infração.
- 15. Processo Administrativo nº 30/06339/2007- Autuado: Panos Entrelinha Armarinho Ltda. Ementa: Recurso Voluntário. Ocupar passeio público. Prescrição de Ofício. Recurso provido. Cancelamento do Auto de Infração.

 16. Processo Administrativo nº 130/000354/2018 Autuado: Estacionamento Mega
- 16. Processo Administrativo nº 130/000354/2018 Autuado: Estacionamento Mega de Niterói Ltda. Ementa: Recurso Voluntário. Alvará - Impossibilidade. Recurso Desprovido. Manutenção do Auto de Infração.
- 17. Processo Administrativo nº 130/001075/2018 Autuado: TCR Comércio de Material de telecomunicação Ltda. Ementa: Recurso Voluntário. Exibição de publicidade. Recurso desprovido. Mantendo o Auto de Infração.

- 18. Processo Administrativo nº 080/000939/2017 Autuado: Odon Esteve Bella. Ementa: Recurso Ofício. Licença de obra. Recurso desprovido. Cancelamento do Auto de Infração.
- 19. Processo Administrativo nº 130/001150/2018 Autuado: Beb Soneca Comércio de roupas Ltda Me. Ementa: Recurso de Ofício. Por depositar e expor mercadoria no passeio público. Recurso Provido. Mantenca o Auto de Infração.
- passeio público. Recurso Provido. Mantença o Auto de Infração.

 20. Processo Administrativo nº 130/000992/2019 Autuado: Bar Tio Coto Ltda. Ementa: Recurso Voluntário. Ocupação de logradouro público. Recurso desprovido. Mantença do Auto de Infração.

 21. Processo Administrativo nº 130/003140/2017- Autuado: Drogaria São Paulo S/A.
- 21. Processo Administrativo nº 130/003140/2017- Autuado: Drogaria São Paulo S/A. Ementa: Recurso Voluntário. Toldos sem autorização. Recurso desprovido. Mantença do Auto de Infração.
- 22. Processo Administrativo nº 130/001152/2019- Autuado: Banco do Brasil. Ementa: Recurso voluntário. Por não atender o usuário dentro do tempo estabelecido por lei. Recurso desprovido. Mantença do Auto de Infração.

 23. Processo Administrativo nº 130/001515/2018 — Autuado: Danyela Cristyny
- Processo Administrativo nº 130/001515/2018 Autuado: Danyela Cristyny Barros. Ementa: Recurso Voluntário. Alvará. Impossibilidade. Recurso Desprovido. Mantença do Auto de Infração.
- Mantença do Auto de Infração. 24. Processo Administrativo nº 130/2155/2018 — Autuado: Drogaria Pacheco S/A. Ementa: Recurso Voluntário- Exibir publicidade- Recurso desprovido. Mantendo o Auto de Infração.
- 25. Processo Administrativo nº 30/64095/2007. Autuado: Alma Desiggn Serviços Gráficos Ltda. Ementa: Recurso Voluntário. Exibir Publicidade. Prescrição de Ofício. Recurso Provido Cancelamento do Auto de Infração.
- Recurso Provido. Cancelamento do Auto de Infração.

 26. Processo Administrativo nº 30/063311/2007. Autuado: Gecildo dos Santos Castro. Ementa: Recurso Voluntário. Licença Eventual do quiosque. Prescrição de Ofício. Recurso provido. Cancelamento de Auto de Infração.

 27. Processo Administrativo nº 030/063386/2007. Autuado: Sidney dos Santos
- 27. Processo Administrativo nº 030/063386/2007. Autuado: Sidney dos Santos Queiroz. Ementa: Recurso voluntário. Ocupar passeio público. Prescrição de Ofício. Recurso provido. Cancelamento de Auto de Infração.
 28. Processo Administrativo nº 130/003039/2017. Autuado: Drogaria Pacheco.
- Processo Administrativo nº 130/003039/2017. Autuado: Drogaria Pacheco.
 Recurso Voluntário. Exibição de Publicidade. Recurso desprovido. Mantendo o Auto de Infração.
- 29. Processo Administrativo nº 130/100157/2011. Autuado: Casa e Vídeo Rio de Janeiro. Recurso de Ofício. Divergência no Alvará. Desprovido. Cancelamento de Auto de Infração.
- 30. Processo Administrativo nº 130/100227/2012. Autuado: Petrosolda Cursos e Serviços de Solda Ltda. Me. Recurso de Oficio. Exibir publicidade. Recurso desprovido. Cancelamento de Auto de Infração.

 31. Processo Administrativo nº 130/000355/2019. Autuado: Quiosque Beija Flor de
- Processo Administrativo nº 130/000355/2019. Autuado: Quiosque Beija Flor de Charitas Ltda. Me. Recurso de Ofício Alvará. Impossibilidade. Recurso Provido. Mantendo o Auto de Infração.

RESOLUÇÃO nº 40, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO PROCEDIMENTALIZADA DOS ENUNCIADOS NORMATIVOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS Considerando que o conselho Municipal de Recursos Administrativos é órgão Colegiado com atribuição de julgar, em segunda instância, os recursos de ofício e voluntários de decisão final proferida em primeira instância administrativa no bojo de processos administrativos de natureza contenciosa decorrentes de ações fiscais, que versam sobre a aplicação da legislação de posturas, de obras, de meio ambiente, de transportes e de vigilância sanitária, no Município de Niterói.

Considerando que o órgão é composto por representantes da Administração Pública e membros da sociedade civil com qualificação técnico-profissional pertinente, de maneira que assegurado controle social e participação da coletividade no exercício de atividade judicante, em consonância com os princípios republicano e democrático. Considerando, ainda, que é medida de prestígio aos Princípios da Publicidade e Transparência conferir conhecimento aos órgãos de fiscalização da Administração Pública e aos administrados, mediante atos normativos, das tendências e posições de julgamento do órgão em relação às matérias de sua competência.

- O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, XXXVIII, e o art. 126 do Decreto Municipal nº 12.219, de 2016 (Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Administrativos)
- Art. 1º. Os atos normativos do Conselho Municipal de Recursos Administrativos (CMRA), proferidos em caráter não vinculativo dos órgãos e entidades da Administração Pública, resultarão de sessões de deliberação com o fim de propiciar conhecimento das posições adotadas por este órgão em diversos temas afetos à sua competência judicante conferindo-as a devida publicidade e transparência.
- Art. 2º As deliberações que, diversamente do julgamento de processos administrativos, tenham por objeto a expedição de atos normativos só poderão ocorrer mediante presença do presidente ou vice-presidente.
- §1º Diferentemente de na sistemática de julgamento de recursos, o voto do presidente do Conselho terá o dobro do valor conferido aos demais conselheiros e maior peso, prevalecendo em caso de eventual empate.
- Art. 3º O resultado das deliberações será anunciado sob a forma de enunciado cujo texto deve ser registrado mediante manifestação sob a forma de parecer do presidente do CMRA.
- § 2º Acaso vencido o presidente do CMRA, na forma do § 2º do artigo anterior, deverá consignar, na manifestação que registra o teor do enunciado resultante da deliberação, exposição das razões de sua divergência.
- Art. 4º Possuindo conteúdo técnico o enunciado, após a sua manifestação, o presidente do CMRA remeterá o processo ao setor técnico da secretaria de ordem pública, de urbanismo, de meio ambiente, de transportes e de vigilância sanitária, a depender da matéria nele versada, que poderá se manifestar quanto a seu teor, no prazo de 30 dias.
- prazo de 30 dias. § 1º Retornando os autos, no caso de enunciado de cunho técnico, constante do inciso I, do presente artigo, com acréscimo de manifestação técnica do setor competente, em harmonia ou em conflito com o enunciado, o presidente convocará

nova sessão para, deliberando sobre o acrescido, decidir sobre o registro ou não da tese constante do enunciado.

A manifestação do setor técnico competente também poderá aduzir razões de oportunidade e conveniência, tocantes ao mérito da atuação administrativa, bem como decorrentes de questões de interesse público, embora igualmente em caráter

Art.5º. Aprovado o enunciado, com ou sem o acrescido pelo setor técnico competente, será registrado como posição oficial do Conselho Municipal de Recursos Administrativos, que evidenciará tendência de julgamento em caráter não vinculativo, quer de seus membros, quer dos órgãos da Administração Pública.

Art. 6º. Da manifestação, sob a forma de parecer, bem como ao enunciado, na forma do art. 3º, caput, da presente resolução, será dará ciência ao procurador-geral após publicação, na página do Conselho Municipal de Recursos Administrativos.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Processo nº 08300026/2019- Na forma do Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a contratação por Dispensa de Licitação, em favor da empresa RST23 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 32.696.803/0001-19, com a finalidade de dotar a CGM de infraestrutura básica para o seu devido funcionamento, no valor de R\$ 12.311.59 (doze mil. trezentos e onze reais e cinquenta e nove centavos).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO N.º 109/2019

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 31/2019; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Espaço Serviços Especializados Ltda; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 14/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, desinfecção e higienização, tratamento de pisos, desinsetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água com realização de potabilidade, limpeza, higienização e desinfecção de ambulâncias da FMS, com fundamento no art. 57, §4° da Lei n.° 8.666/93 e na Cláusula Segunda do instrumento contratual; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; VALOR ESTIMADO: R\$15.890.229,72 (quinze milhões, oitocentos e noventa mil e duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos); VERBA: Programas de Trabalho: 2543.10.302.0133.4052, Natureza das Despesas 33.90.37.00, Fontes de Recurso: 207, Notas de Empenho: 714/2019; DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

COMISSAO PERMANENTE DE PREGAO
PREGÃO 04/2019 - HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão
Presencial nº 04/2019, que visa a AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO DIGITAL E
IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIOLÓGICOS, INCLUINDO ISTALAÇÃO E
TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DO MENOR
PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL
MUNICIPAL CARLOS TORTELLY - HMCT E TODA A REDE DA FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI-RJ, adjudicando a(s) empresa(s): IMEX
MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 12:255.403/0001-60, pelo
valor total de R\$ 627.900.00 (seiscentos e vinte e sete mil e novecentos reais): valor total de R\$ 627.900,00 (seiscentos e vinte e sete mil e novecentos reais); IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA., CNPJ № 33.255.787/0001-91, pelo valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com condições de entrega validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/13236/2018.

PORTARIA FMS/FGA nº 122/2019

A presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 19 - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/13236/18, do Pregão 04/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO DIGITAL E IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIOLÓGICOS, INCLUINDO ISTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY — HMCT TODA A REDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI-RJ, para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2º - Nome do Gestor: Ubiratan Moreira Ramos – Diretor Geral – Mat: 437.097-9. Art. 3º- Gestor Substituto: João Carlos F. X. Junior - Administrador - Mat: 437.358-8 para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 221 da lei 531/1985; bem como parágrafo único do artigo 222 da referida Lei:

Art. 1: Instaurar Comissão de Sindicância composta por, Aline Javarini, Mat. 236.545-0, Cristina Philot Neves Macedo, Mat. 234.081-8, Cristiane Custódio de Souza, Mat. 233.617-0, Patrícia Brito de Oliveira Feitosa, Mat. 235.611-1, Robson de Souza, Mat. 236.499-0 e Ana Carla França Faria, Mat. 234.823-3, para, sob a presidência da primeira, proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo no 210007528/2019.

Art. 2: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Portaria FME nº 2510/2019)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, R E S O L V E:

Aposentar, Maria de Fátima Passos, no cargo de Professor IIE ESP III, matrícula 11233.705-3 portaria FME 2496 /2019. Processo 210006365/2019. Fixação de Proventos ficam fixados os proventos mensais de Maria de Fátima Passos, aposentada pela Portaria FME 2496/2019, de 17/09/2019, no Cargo de Professor IIE ESP III, matrícula 11233.705-3

Página 5

```
Aposentar, Rita de Cássia Damião Bernardino, no cargo de Professor II ESP VI,
matrícula 11221.030-0 portaria FME 2497 /2019. Processo 210005997/2019.
Fixação de Proventos ficam fixados os proventos mensais de Rita de Cássia Damião Bernardino, aposentada pela Portaria FME 2497/2019, de 17/09/2019, no
Cargo de Professor II ESP VI, matrícula 11221.030-0.
Aposentar, Shirley Barbosa de Almeida, no cargo de Professor I ESP VI, matrícula 11232.105-7 portaria FME 2494 /2019. Processo 210006325/2019.
Fixação de Proventos ficam fixados os proventos mensais de Shirley Barbosa de Almeida, aposentada pela Portaria FME 2494/2019, de 17/09/2019, no Cargo de Professor I ESP VI, matrícula 11232.105-7.
Aposentar, Wanda Maria Apolonio da Silva, no cargo de Professor II ESP VI,
matrícula 11232.139-6 portaria FME 2495/2019. Processo 210006415/2019. Fixação de Proventos ficam fixados os proventos mensais de Wanda Maria Apolonio da Silva, aposentada pela Portaria FME 2495/2019, de 17/09/2019, no
Cargo de Professor II ESP VI, matrícula 11232.139-6
Auxílio Natalidade – Deferido
Proc. 210006970/2019 – Cintia Maria Moraes Cardoso.
Proc. 210007019/2019 - Denise Dória Lacerda Moraes.
Proc. 210007020/2019 - Denise Dória Lacerda Moraes.
Proc. 210007157/2019 - Daniele Ferreira Carvalho.
Proc. 210006276/2019 - Fernanda Barros Ojeda.
Proc. 210007344/2019 - Micirlene Gabriel Ribeiro da Silva.
Proc. 210007017/2019 - Mychelle Araujo de Figueiredo.
Proc. 210007018/2019 - Mychelle Araujo de Figueiredo.
Proc. 210007275/2019 - Raquel Costa de Araujo
Proc. 210007237/2019 - Blizabeth da Cunha Valle.

Proc. 210007237/2019 - Elizabeth da Cunha Valle.
Proc. 210006967/2019 - Isabela Lanzellotti Dantas Vieira.
Proc. 210007338/2019 - Juliana Mota Riscado.
Proc. 210007123/2019 - Mariana Amarante Gabriel.
Proc. 210007122/2019 - Mariana Amarante Gabriel.
Proc. 210007359/2019 - Mariana Freitas Nossar Ferro
Proc. 210007104/2019 - Renato da Silva Nascimento
Proc. 020006414/2018 - Arquive-se conforme decisão da COPAD
Licença Especial – Deferido
Proc. 210005917/2019 - Denize dos Santos Paes.
Proc. 210005945/2019 - Marcela Carla da Silva Dias.
Proc. 210006435/2019 - Roberta Balzana da Silva.
Proc. 210005710/2019 - Wagner Alves Teixeira.
Licença Especial - Indeferido
Proc. 210006515/2019 - Eduardo Diniz Madureira Baggio.
Proc. 210005578/2019 - José Carlos de Almeida.
Proc. 210006342/2019 - Lorena da Silva Bastos.
Proc. 210005672/2019 - Lúcia Moura da Fonseca Oliveira.
Licença Sem Vencimentos - Deferido
 Proc. 210005671/2019 – Bruna Maria Dias Lemos
Licença Com Vencimento Para Estudo – Indeferido
Proc. 210006165/2019 - Andrea Maria Esteves.
Proc. 21000016/2019 - Lays Fernandes dos Santos.

Proc. 210006582/2018 - Paloma Santos de Souza Cunha.
Abono de Permanência - Deferido
Proc. 210006255/2019 - Ana Cristina da Mata Abrantes.
Proc. 210002117/2019 - Silvana Ramos Farias Moreno.
Proc. 210006611/2019 - Vania Laneuville Teixeira.
Cancelamento de Licença Especial – Deferido
Proc. 210006948/2019 - Fabio Paulo da Silva Pinto.
Readaptação - Deferido
Proc. 210006351/2019 - Valeria de Oliveira Torres. 
Redução de Carga Horária - Deferido
Proc. 210006701/2019 - Mariana Amarante Gabriel.
Proc. 210006702/2019 - Mariana Amarante Gabriel.
Disposição - Deferido
Proc. 180001425/2019 - Carine Fonseca Lopes Fontes.
Cancelamento de Permuta - Deferido
Proc. 210006852/2019 - Nara Regina Fulchi.
Averbação de Tempo de Serviço – Deferido
Proc. 210007206/2019 - Elizabeth Fernandes Palomo.
Proc. 210006951/2019 - Elisa Nacif Diniz.
                                          EQUIPE DO PREGÃO
                Referente ao PREGÃO PRESENCIAL com SRP № 016/2018
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Publicação de Aviso do Pregão Presencial nº 016/2019, publicado no D.O. do dia 24 de setembro
```

Instrumento: TERMO DE CONTRATO № 034/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos escolares (1ª retirada / lotes 1 e 2) para todos os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, através do Ofício ADM/FME № 028P/2019, às fls. 02, Processo Administrativo 210/5604/2019. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses e/ou adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários em vigor, conforme disposto no art. 57, caput da Lei № 8.666/1993. O prazo da 1ª retirada será de até 30 (frinta) dias corridos, contados da data do envio da Autorização de Compra, conforme disposto no subitem 18.1 do Edital de Pregão Presencial № 06/2019, Processo Administrativo 210/0699/2019. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.171.870,54 (hum milhão, cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) à conta do Programa de Trabalho: 12.361.0135.4070; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 138, Nota de Empenho № 001002/2019. Gestora/Fiscais: De acordo com a Portaria FME № 2411/2019. Fundamento Legal: Lei Complementar № 123/2006; Leis Federais

N° 10.520/2002 e N° 8.666/1993; Decreto Federal N° 7.892/2013; Decretos Municipais N° 9.614/2005 e N° 10.005/2006. **Processos:** 210/0699/2019; 210/5604/2019. **Data da Assinatura**: 12/08/2019. **PORTARIA FME № 2411/2019**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestora, Sr.ª Elisa Helena Pandino Botelho Leonardo, Diretora de Educação Infantil/FME, matrícula 234.545-6 e como **Fiscais**, Aline Javarini, Diretora de 3º e 4º ciclos, matrícula 236.545-0 e Silvana Malheiro do Nascimento Gama, Diretora de 1º e 2º ciclos, matrícula 234.581-0, ambas lotadas na SEMECT, do Contrato Nº 034/2019, a qual tem por objeto a aquisição de produtos escolares (1ª retirada / lotes 1 e 2), celebrado entre a FME e a NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, Processos Administrativos N° 210/0699/2019 e N° 210/5604/2019.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 12/08/2019.

retroativos à 12/08/2019.

TERMO DE CONTRATO Nº 035/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 035/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos escolares (1ª retirada / lotes 3 e 4) para todos os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, através do Oficio DAM/EME Nº 009/2010 à 61 03 Prosesso Administrativo/FME, através do Oficio ADM/FME N° 028P/2019, às fls. 02, Processo Administrativo 210/5604/2019. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses e/ou adstrito à orgância dos respectivos créditos orçamentários em vigor, conforme disposto no art. 57, caput da Lei Nº 8.666/1993. O prazo da 1ª retirada será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do envio da Autorização de Compra, conforme disposto no subitem 18.1 do Edital de Pregão Presencial Nº 06/2019, Processo Administrativo 210/0699/2019. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 138.575,58 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) à conta do Programa de Trabalho: 12.361.0135.4070; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho N° 001003/2019. Gestora/Fiscais: De acordo com a Portaria FME N° 2412/2019. Fundamento Legal: Lei Complementar N° 123/2006; Leis Federais N° 10.520/2002 e N° 8.666/1993; Decreto Federal N° 7.892/2013; Decretos Municipais N° 9.614/2005 e N° 10.005/2006. **Processos:** 210/0699/2019; 210/5604/2019. **Data da Assinatura**: 12/08/2019

PORTARIA FME Nº 2412/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RÉSOLVE:

arti d'i Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, como **Gestora**, Sr.ª Elisa Helena Pandino Botelho Leonardo, Diretora de Educação Infantil/FME, matrícula 234.545-6 e como **Fiscais**, Aline Javarini, Diretora de 3º e 4º ciclos, matrícula 236.545-0 e Silvana Malheiro do Nascimento Gama, Diretora de 1º e 2º ciclos, matrícula 234.581-0, ambas lotadas na SEMECT, do **Contrato Nº 035/2019**, a qual tem por objeto a aquisição de produtos escolares (1ª retirada / lotes 3 e 4), celebrado entre a FME e a FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP, Processos Administrativos N° 210/0699/2019 e N° 210/5604/2019.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 12/08/2019.

TERMO DE CONTRATO Nº 038/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 038/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA - ME. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de impressão de cópias em preto e branco para realização de atividades e projetos escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação da Superintendência de Desenvolvimento de Énsino/FME, através do Ofício Expedido Nº 132/2018, às fls. 02, Processo Administrativo 210/4176/2018. **Prazo:** O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, conforme disposto no subitem 13.1 do Edital de Carta Convite N° 016/2019, às fls. 26/43, Processo Administrativo 210/4176/2018. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 91.613,16 (noventa e um mil, seiscentos e treze reais e dezesseis centavos) à conta do Programa de Trabalho: 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho N° 001201/2019. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME N° 2509/2019. **Fundamento Legal:** art. 22, $\S 3^\circ$ da Lei Federal N° 8.666/1993. **Processo:** 210/4176/2018. **Data da Assinatura:** 13/09/2019.

PORTARIA FME Nº 2509/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, **RESOLVE**:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestora, Sr.ª Patricia Gomes Pereira, Subsecretária Municipal de Educação, matrícula 235.303-5 e como **Fiscais**, Elana Cristiana dos Santos Costa, Professora, matrícula 235.308-4 e Aline Javarini, Professora, matrícula 236.540-5, ambas lotadas na Superintendência de Desenvolvimento de Ensino/FME, do **Contrato № 038/2019**, o qual tem por objeto a prestação de serviços de impressão de cópias em preto e branco para realização de atividades e projetos escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, celebrado entre a FME e a DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA - ME, Processo Administrativo N° 210/4176/2018.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13/09/2019.

TERMO ADITIVO Nº 020/2019

Instrumento: TERMO ADITIVO № 020/2019 AO CONTRATO № 01/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 01/2019, com vistas à complementação do cardápio escolar das Unidades da Rede Municipal de Educação, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, às fls. 02, Processo Administrativo N° 210/4662/2019. **Valor:** O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais), à conta do Programa de Trabalho: 12.306.0135.4072; Código de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho: 001199/2019. Fundamento Legal: art. 65, §1º da Lei Nº 8.666/93 c/c Decreto Federal Nº 7.892/2013. Processo: 210/4662/2019. Data da Assinatura: 12/09/2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA 24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, por ordem de classificação, os candidatos aprovados e classificados no VI Concurso Público da FME para os cargos de:

Professor II - Artes, Professor II - Geografia, Professor II - Língua Inglesa, Professor II - Língua Espanhola, Agente de Coordenação de Turno, Agente de Administração Educacional, Merendeiro, Auxiliar de Portaria, Contador e Professor I.

Conforme desdobramento identificado no Edital 02/2016, na forma da Legislação vigente.

Professor II - Artes - Ampla Concorrência:

51	ADRIANA DE CARVALHO VALENTIM	54,00
52	NATALIA DA SILVA CANDIDO	54,00
53	AULUS PESSOA DA SILVA	54,00
54	GLAUCIA MARIA PARREIRA RODRIGUES	54,00

Professor II - Geografia

11 PAULO MAURICIO RANGEL GONCALVES 64,00

Professor II – Língua Inglesa – Ampla Concorrência:				
41	LEANDRO RODRIGO GALINDO DO CARMO	58,00		
42	CARINA MOTTA CABRAL	57,00		
43	CRISTINA ROMANO GUIMARAES PARAGO	57,00		
44	FERNANDA CAROLINA MICHIMOTO BARINO	57,00		
45	DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	57.00		

Professor II – Língua Espanhola – Ampla Concorrência:

21 ERIC BRUNO DE LIMA BASTOS DA SILVA 59,00

Agente de Coordenação de Turno - Ampla Concorrência:

51 TATIANA SANTOS DUARTE 39,00

Agente de Administração Educacional - Ampla Concorrência					
15	JULIANA LUIZ QUERES	57,00			
16	MIRIA APARECIDA TREGGI SENA	57,00			
17	ANDREA LORENA MEDEIROS DOS SANTOS	57,00			
18	JOSE LUIZ DA CONCEICAO MACEDO	57,00			
19	LEONARDO DUARTE DE MENDONCA GOMES	57,00			
21	KARINE PASSOS CASTELAR	56,00			
22	ALOISIO AUGUSTO MAIA TAVARES	56,00			
23	ILMA MARIA DA SILVA	56,00			
24	MARCIO DA SILVA MARINS	56,00			
25	AUGUSTO FEITOZA MARIANO DA SILVA	56,00			

Merendeiro - Ampla Concorrência:

	IZABELA MATHIAS DOS SANTOS SILVA			
140	VALERIE FELICIANO DE OLIVEIRA	82,00		
Auxiliar de Portaria - Ampla Concorrência:				

Auxiliai de i ortana - Ampia concorrencia.				
39	ALINE TATIANE BARRETO CARVALHO	49,00		
40	LUCIANA DE OLIVEIRA MOITA	49,00		
41	BARBARA SUELI OLIVEIRA MONTEIRO DE BARROS	49,00		
42	LUCIANA DE SOUZA ALVES	49,00		
43	FERNANADA CAVADAS RIOS	49,00		
44	RAFAEL PINTO CASTRO DIAS	49,00		
45	DEYVID ALEXANDRE DOS SANTOS GARCIA	49,00		
46	ANTONIO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	49,00		

Contador - Ampla Concorrência:

	_	0/1	NOLIVIOLIOIAZ	50,00	
Professor I - Ampla Concorrêi					
1012 PAULA DA SILVA		PAULA DA SILVA F	ARIA		

Froiessor i - Ampia Concorrencia.				
1012	PAULA DA SILVA FARIA	47,00		
1013	ANA LUCIA DA CRUZ COIMBRA	47,00		
1014	CRISTIANE DA COSTA SANTOS	47,00		
1015	RAQUEL MACHADO PINA DE MACEDO	47,00		
1016	MICHELLE DOS SANTOS MORGADO	47,00		
1017	MONICA DE OLIVEIRA KORTE CAMP RAMOS	47,00		
1018	ESTER VASCONCELOS DA SILVA	47,00		
1019	MARILENE PEREIRA DECASTRO FREITAS	47,00		
1020	EDILA DOS SANTOS MENDES PEREIRA	47,00		
1021	ELOISA MARTINS FERRAZ	47,00		
1022	SIMONE MARIA ALVES COUTINHO	47,00		
1023	MARIANA GOMES SALVADOR	47,00		
1024	CAMILA GOMES MACHADO	47,00		
1025	JAQUELINE DA SILVA CONCEICAO SANTOS	47,00		
1026	ALLINE RODRIGUES BARBOSA	47,00		
1027	CAMILLA ROSA DE SOUZA COUTINHO DE ABREU	47,00		
1028	ADRIANA DE OLIVEIRA PAULINO	47,00		
1029	KARLA ANDREA NUNES AMARAL	47,00		
1030	AMANDA FERRAZ ROSA	47,00		

01 - DO COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:
1.1- PARA OS CARGOS DE: Professor II - Artes, Professor II - Geografia, Professor II - Língua Inglesa, Professor II - Língua Espanhola e Professor I.

Data: 02/10/2019 Horário: 09:00h

1.2- PARA OS CARGOS DE: Agente de Coordenação de Turno, Agente de Administração Educacional, Merendeiro, Auxiliar de Portaria e Contador.

Data: 02/10/2019 Horário: 13:00h

Local: Auditório da FME – Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói 02 - DO COMPARECIMENTO PARA ESCOLHA DE VAGAS: 2.1- PARA OS CARGOS DE: Professor II - Artes, Professor II – Geografia, Professor II - Língua Inglesa, Professor II - Língua Espanhola e Professor I.

Data: 23/10/2019 Horário: 09:00h

2.2- PARA OS CARGOS DE: Agente de Coordenação de Turno. Agente de Administração Educacional, Merendeiro, Auxiliar de Portaria e Contador

Data: 23/10/2019 Horário: 13:00h

- Local: Auditório da FME Visconde de Uruguai nº 414 Centro Niterói 03- O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR FOTOCÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, RELATIVOS AO CARGO:
- a) Documento oficial de identidade;
- b) Comprovante de escolaridade mínima, devidamente registrado, de acordo com as exigências do cargo para o qual foi inscrito, não sendo permitidas declarações, históricos, certidões ou protocolos;
- c) Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Cartão de identificação do Contribuinte Pessoa Física CPF com declaração de
- régularidade da Receita Federal; e) Numeração do CPF do cônjuge ou companheiro, se houver;
- f) Certificado de reservista ou documento equivalente;
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- h) Comprovante de residência:
- i) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal:
- j) Registro profissional no Conselho correspondente ao cargo para o qual está concorrendo, quando se tratar de atividade profissional já regulamentada, na forma
- k) Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente, quando for o caso, na forma da respectiva legislação (somente para o cargo de Professor II, disciplina Educação Física):
- I) 01 foto 3x4 recente.
- 3.1. A escolha de vaga será em obediência à ordem classificatória, conforme homologação do resultado final do Concurso Público – Edital 02/2016 publicada em 01 de fevereiro de 2017 e republicada para o cargo de Pedagogo e para Pessoas com Deficiência de todos os cargos, em 18 de fevereiro de 2017;
- 3.2. O candidato que não comparecer no horário estabelecido neste edital fará a escolha de vaga após o último convocado presente, nas vagas restantes.
- 3.3. O candidato que não comparecer na data estabelecida neste edital deverá comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, no órgão oficial, caso contrário, será considerado desistente, conforme artigos 60 e 61 da Lei 531/85.

 HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº019/2019

 Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e

homologando o certame supracitado tendo por objeto a contratação de serviços de demolição com remoção dos escombros do casarão abandonado e construção de um muro no perímetro da área com portão de acesso, localizado na Rua Carlos Ermelindo Marins, nº 34 – jurujuba - Niterói – RJ, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa: LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº23.417.378/0001-90, no valor total de R\$282.089,26 (duzentos e oitenta e dois mil e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.306.0135-3068, Código de Despesa nº34490-51, Fonte 138. Processo nº210/4814/2019.

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO №017/2019

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os microônibus, ônibus escolares, caminhões e veículos leve pertencentes à frota da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa: SEA GENERAL SERVICE & COMMERCE LTDA-ME CNPJ nº01.009.066/0001-05. no valor de R\$168.980.00 (cento e noventa e oito mil e novecentos e oitenta reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.122.0145-4191, Código de Despesa nº33390-39, Fonte 138. Processo nº210/1352/2019

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATO DO PRESIDENTE EXTRATO CONTRATUAL Nº 093/2019

Instrumento/espécie: 4º Termo aditivo ao contrato 034/2017; Partes do Termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN e CAMPUS AVANÇADO, Resumo do Objeto do Termo: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº034/2017, relativo à operacionalização de projetos culturais, para execução dos projetos culturais da FAN: "programação MAC Niterói", "visita ao MAC Niterói" e "Encontros Formativos MAC Niterói", com fundamento no art. 57, inciso II cumulado com alteração quantitativa do Contrato nº 034/2017 com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Valor total contratual: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), dotação orçamentária: Natureza das Despesas: 3339039270000; Fonte de Recurso: 00138; Programa de Trabalho: 41411339101364101; Nota de Empenho: 001430 de 20/09/2019 no valor de R\$ 51.000,00; Prazo de vigência = 06 (seis) meses; Fundamentação Legal: Processo administrativo/FAN/220/000729/2017, origem: Licitação Pública nº 008/2017, modalidade adotada: Pregão Presencial; Lei Federal 8666/93; Registrado no Livro da FAN: Termo nº 093/2019, fls. 48, Livro nº CINCO; Data da Assinatura do Termo: 20/09/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN Nº 220/002349/2019

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:

R\$ 40.641.64 (quarenta mil e seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação/FAN e o Presidente da FAN comunicam que realizará na FAN (repartição interessada), Licitação Pública, Edital de Licitação/FAN nº 036/19, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinada a contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Escritório para atender as necessidades da SMC/FAN e Equipamentos, conforme especificados e quantificados na forma da Proposta-

Página 9

Detalhe / Termo de Referência, ora parte integrante do Edital nº 036/19 a ser realizado no dia 07 de outubro de 2019 às 14:00 h na FAN. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pessoalmente na FAN, situada à Rua Presidente Pedreira, nº 98 – Ingá/Niterói – RJ, junto à Comissão Permanente de Licitação, de 14h às 17h, telefone (21) 2719-9900 (ramal 223), mediante a doação de 01 resma de Papel A4 e com carimbó de CNPJ ou através do e-mail cplfanculturaniteroi@gmail.com. Ou no endereço eletrônico oficial da FAN: www.culturaniteroi.com.br.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN **DESPACHO DO PRESIDENTE** PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO № 20/2019 PROCESSO Nº 520/000622/19

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 20/19 – Aquisição de Calçados - EPI, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa M.A. WORK EIRELI EPP o item 01 com valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e valor total de R\$ 47.320,00 (quarenta e sete mil trezentos e vinte reais); e o item 04 com valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) e valor total de R\$ 11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais). O valor total da empresa foi de R\$ 58.880,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta reais). Adjudicando a empresa BIG STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. apresentou

para o item 02 com valor unitário de R\$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos)

e valor total de R\$ 30.646,00 (trinta mil seiscentos e quarenta e seis reais).

Adjudicando a empresa LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI agresentou para o item 03 com valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 28.338,80 (vinte e oito mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

O valor total da licitação foi de R\$ 117.864,80 (cento e dezessete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 85/2019; PARTES: EMUSA e LGCONE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI; OBJETO: A contratação de empresa para Elaboração de Projeto de Readequação do espaço físico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEN; VALOR GLOBAL R\$ 125.088,14 (Cento e vinte e cinco mil, oitenta e oito reais e quatorze centavos); PRACO: 03 (três) meses e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA correrão à conta do orçamento da seguinte forma: PT PT: 1051.15.451.0010.4006, ND: 4.4.90.51.00, FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite nº 29/2019; DATA DO CONTRATO: 10/09/2019. Processo nº Nº. 600000008/2018. Presidente da EMUSA — Niterói, 16 de setembro de 2019.